



CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.465.149/0001-13

PORTARIA Nº. 05 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Anastácio (MS).

LINCOLN SANCHES PELLICIONI, Presidente da Câmara Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe à Câmara Municipal, nos termos dispostos nos artigos 58, III e 67 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por intermédio de representante da Administração;

CONSIDERANDO que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante e vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais de Contrato são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;
- II. Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos), está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados;
- IV. Indicar eventuais glosas das faturas;
- V. Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizer necessário;
- VI. Dentre outras atividades correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores: **Joel da Costa Fonseca**, matrícula funcional n.1000902, e **Yuri Araújo Fernandes de Lima**, matrícula funcional n. 1025415 para exercer a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Anastácio/MS.

Art. 2º. Autue-se nos processos necessários.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se a Portaria nº 07/2025, de 19 de fevereiro de 2025, e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anastácio/MS, 29 de janeiro de 2026.

LINCOLN SANCHES PELLICIONI
Presidente